



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA

RESOLUÇÃO No. 012 /2002

Ementa que dispõe sobre a realização de Reuniões Extraordinárias itinerantes nos bairros e distritos do Município e dá outras providências.



Faço saber que a Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, aprovou e eu Presidente no uso das minhas atribuições legais, promulga a seguinte.

Art. 1º – A Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, reunir-se-á extraordinária e itinerantemente nos bairros e distritos do município, quando se fizer necessário, com a finalidade de ouvir, debater e remediar os problemas das comunidades em dia e hora previamente designado pela Mesa Diretora a Câmara Municipal.

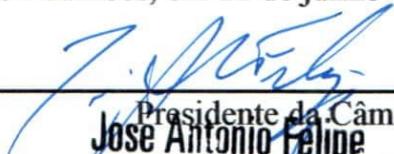
Art. 2º – As Reuniões serão realizadas em prédio ou em qualquer outro local público, garantindo-se a publicação da reunião e o comparecimento popular.

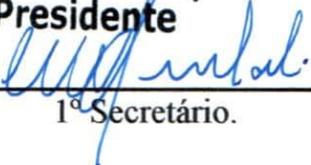
Art. 3º – As despesas decorrentes com a realização das referidas reuniões, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus.

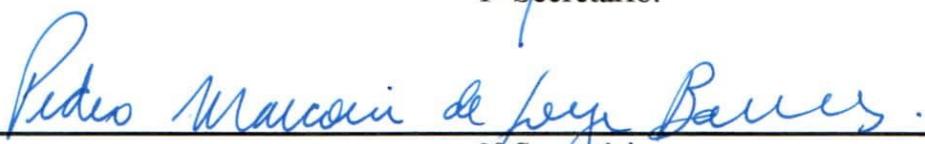
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2002.


Presidente da Câmara
Jose Antonio Felipe
Presidente


1º Secretário.


2º Secretário.